



**Ministério da Justiça
Secretaria Nacional de Segurança Pública**

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA SIMPLIFICADA

Edital nº 001 /2010 – Seleção de Propostas para Credenciamento, Autorização e Reconhecimento de Cursos no âmbito da Rede Nacional de Altos Estudos em Segurança Pública

O Ministério da Justiça, por intermédio da Secretaria Nacional de Segurança Pública – SENASP, torna pública, a presente convocação às Instituições de Ensino Superior e às Instituições de Ensino da Segurança Pública interessadas em apresentarem projetos de curso acadêmico em segurança pública, para obtenção do Selo SENASP de Educação em Segurança Pública por meio do credenciamento, autorização e reconhecimento no âmbito da Rede Nacional de Altos Estudos em Segurança Pública - RENAESP, nos termos aqui estabelecidos.

I - INFORMAÇÕES GERAIS

Desde o ano de 2004, a Secretaria Nacional de Segurança Pública vem desenvolvendo parcerias com Instituições de Ensino Superior para a realização de Cursos de Especialização em Segurança Pública, fomentando pesquisas aplicadas que tem por objetivo influir nos processos de pensar e fazer segurança pública no país.

Em 2005, foi lançado o 1º Edital de Credenciamento da Rede Nacional de Altos Estudos em Segurança Pública - RENAESP, pelo qual foram contratadas 22 (vinte e duas) Instituições de Ensino Superior – IES. Esta ação possibilitou aos profissionais de segurança pública a educação continuada, integrada e qualificada, de forma gratuita, objetivando a democratização nos processos de educação em Segurança Pública.

Com a implementação da RENAESP, a Secretaria Nacional de Segurança Pública passou a exercer o papel de órgão condutor dos processos de educação em segurança pública, garantindo, sempre, um quadro de respeito aos princípios federativos.

Com o advento do Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania – PRONASCI, a experiência da Rede foi expandida para 66 IES e a promoção de 73 Cursos de especialização beneficiando mais de 5.000 profissionais de segurança pública em todo país.

A Rede é um salto qualitativo em termos de investimento no capital humano, na valorização do profissional de segurança pública, na busca da excelência nas ações de formação e, conseqüentemente, na melhoria das ações de segurança pública.

Com o fortalecimento da Rede, o Governo Federal estabelece uma política na qual os processos de aprendizagem serão contínuos, sistêmicos e não excludentes, garantindo assim a coerência com as demais políticas de melhoria da qualidade da educação em segurança pública.





**Ministério da Justiça
Secretaria Nacional de Segurança Pública**

A Rede inovará, em breve, com a abertura de credenciamento e contratação de IES para os cursos superiores de tecnologia em segurança pública como consequência da inclusão no Catálogo Nacional de Cursos Superiores de Tecnologia do *Eixo Tecnológico Segurança*.

O processo de Credenciamento, Autorização e Reconhecimento de Cursos de Ensino Superior na área de Segurança Pública nasce da necessidade de se dar continuidade às experiências conquistadas pela RENAESP independentemente do repasse de recursos financeiros do Governo Federal, passando a se constituir numa diretriz para aquelas IES e Instituições de Ensino da Segurança Pública no Brasil que estejam engajadas em contribuir para a expansão das políticas públicas de ensino e valorização dos profissionais de segurança pública.

Este processo facilitará, não apenas a identificação de Instituições que promovam cursos neste campo, como também, a divulgação de suas metodologias, de modo a ampliar o potencial da RENAESP em busca da qualidade técnica e da excelência acadêmica necessários para a construção do conhecimento na área de segurança pública.

2- DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Serão aceitas, para fins de credenciamento, autorização e reconhecimento, propostas de Instituições de Ensino Superior e Instituições de Ensino da Segurança Pública que possuam credenciamento, autorização e reconhecimento dos Cursos de Ensino Superior nos respectivos órgãos competentes.

2.1. As propostas deverão estar de acordo com a portaria que regulamenta os cursos de pós-graduação reconhecidos pelo MEC nos termos da Resolução CES/CNE nº 1, de 03 de abril de 2001, e apresentar currículo que contemple a interdisciplinaridade e transversalidade com os temas de Direitos Humanos, em consonância com os princípios da *Matriz Curricular Nacional para ações formativas dos profissionais da área de segurança pública*.

3. DO CREDENCIAMENTO, AUTORIZAÇÃO E RECONHECIMENTO

O presente Edital tem por objetivo selecionar, credenciar, autorizar e reconhecer propostas de cursos inovadores e/ou promissores na área de segurança pública para participar da RENAESP.

3.1. O credenciamento, autorização e reconhecimento terão prazos máximos de 36 meses, podendo ser renovado por igual período.

3.2. Este processo dialoga diretamente com as Instituições de Ensino contratadas que compõem a RENAESP.

3.3. O pedido de credenciamento, autorização e reconhecimento deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I- **Atos constitutivos do curso**, devidamente assinados e aprovados pelos órgãos competentes;



**Ministério da Justiça
Secretaria Nacional de Segurança Pública**

II- **Informações sobre a Instituição**, contendo contato institucional – nome do coordenador responsável pelo curso, telefones e endereços, inclusive virtual, conforme Formulário disponível no Anexo I;

III- **Proposta de curso** digitalizada nos moldes do Anexo II, contendo a área temática, o objetivo do curso, nome das disciplinas ofertadas e suas respectivas cargas horárias, ementas, responsáveis por cada disciplina (indicando sua titulação), bem como, deverá ser apresentada como o conteúdo proposto dialoga com a Matriz Curricular Nacional; a metodologia descrevendo como ocorrerá a interdisciplinaridade e a transversalidade com os temas de Direitos Humanos; a bibliografia básica; o sistema de avaliação; informações sobre a infra-estrutura e instalações acadêmicas inerentes à execução do curso.

4. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições serão efetivadas mediante o envio por Sedex dos documentos solicitados no item 3 deste Edital até a data limite de 09 de julho. Os documentos devem ser entregues em formato impresso e digital (cópia em CD).

Os formulários para inscrição e formulação da proposta do curso estão disponíveis no site www.mj.gov.br/senasp. Dúvidas podem ser enviadas através do endereço eletrônico renaesp.senasp@mj.gov.br.

Endereço para envio da documentação: Setor Comercial Norte – Quadra 06 – Conjunto A – Bloco A, 1º Andar – Sala: 15. Edifício Venâncio 3.000 – Brasília – DF. CEP: 70.716-900.

O envelope deverá ser endereçado para o Departamento de Pesquisa, Análise da Informação e Desenvolvimento de Pessoal – DEPAID. Assunto: SELO RENAESP

5. DA SELEÇÃO PARA RECONHECIMENTO

Os projetos encaminhados serão examinados e selecionados pela Comissão Especial de Credenciamento da RENAESP, conforme os seguintes critérios:

- a. Adequação da proposta do curso aos princípios da *Matriz Curricular Nacional para ações formativas dos profissionais da área de segurança pública*. (disponível no endereço www.mj.gov.br/senasp);
- b. Apresentação de conteúdos programáticos e metodologia que contemplem a interdisciplinaridade e a transversalidade com os temas de direitos humanos;
- c. Apresentação de conteúdos programáticos com ênfase no tema das políticas e práticas de segurança pública em relação à violência de gênero, à liberdade de orientação sexual e combate à homofobia, à igualdade racial, à criança e ao adolescente e aos idosos.
- d. Conformidade do projeto com os objetivos da RENAESP (disponível no endereço www.mj.gov.br/senasp);
- e. Créditos a serem atribuídos e reconhecidos pelo aproveitamento acadêmico no curso;





**Ministério da Justiça
Secretaria Nacional de Segurança Pública**

- f. Apoio de infra-estrutura e logística oferecido pela IES ao curso durante seu desenvolvimento;
- g. Exeqüibilidade e custo do curso para os profissionais de segurança pública.

5.1 O não atendimento a qualquer dos pré-requisitos supracitados implica automática desclassificação da instituição candidata, que será comunicada do fato pela Comissão Especial de Credenciamento da RENAESP.

6. DAS FASES DO PROCESSO DE SELEÇÃO

São fases do processo de seleção:

I. Fase I – Validação das Inscrições

Fase de caráter eliminatório. O Departamento de Pesquisa, Análise da Informação e de Desenvolvimento de Pessoal em Segurança Pública - DEPAID verificará se a documentação das propostas atende ou não aos requisitos do Edital.

II. Fase II – Avaliação e seleção

Fase de caráter eliminatório. As propostas de cursos serão avaliadas segundo os critérios de seleção previstos neste edital. A avaliação ficará sob responsabilidade da Comissão Especial de Credenciamento da RENAESP

III. Fase III – Credenciamento, Autorização e Reconhecimento.

Nesta fase serão definidas as propostas de IES e IESP que farão parte da RENAESP. Após a seleção e aprovação das propostas que cumprirem os requisitos estabelecidos no presente Edital, a Comissão Especial de Credenciamento deliberará quais serão as instituições contempladas.

7 - DA FORMALIZAÇÃO DO RECONHECIMENTO

Após a seleção e aprovação das propostas que cumprirem os requisitos estabelecidos no presente Edital, a Secretaria Nacional de Segurança Pública concederá o **Selo de Reconhecimento RENAESP às instituições proponentes.**

O resultado do credenciamento e da concessão do Selo será publicado no Diário Oficial da União, bem como será divulgado no sitio do Ministério da Justiça.

8. DA MANUTENÇÃO DO SELO

Para manterem o Selo, as IES e IESP deverão:

- a) Executar o Curso, em compatibilidade com as condições de habilitação e qualificação exigidas nesse Edital.





Ministério da Justiça
Secretaria Nacional de Segurança Pública

- b) Disponibilizar oportunidades para que a equipe designada pela SENASP realize a tarefa de acompanhar o andamento do Curso de Especialização e que, possa manter, caso deseje, contato direto com os alunos.
- c) Realizar, quando provocada, avaliação dos cursos junto à Comissão Especial de credenciamento da RENAESP, e demais Instituições componentes da Rede Nacional de Altos Estudos em Segurança Pública, sob as expensas da SENASP.
- d) Exercer as demais atribuições que se fizerem necessárias ao bom andamento do curso.

9- DO DESCREDENCIAMENTO E PERDA DO SELO

- a) A credenciada ou a Administração poderão renunciar ao credenciamento, caso seja constatada qualquer irregularidade na observância e cumprimento por parte da credenciada, sem prejuízo do contraditório e da ampla defesa.
- b) Caso seja constatada qualquer irregularidade na observância e cumprimento das normas fixadas neste instrumento pela Instituição de Ensino, a mesma será automaticamente excluída do rol das credenciadas.

10- ETAPAS E PERÍODO

Etapas	Período
Recebimento das Inscrições	Da publicação da Chamada Pública até o dia 09 de julho de 2010
Primeira Fase – Validação das Inscrições (Verificação de documentação)	De 09 a 15 de julho de 2010
Divulgação das propostas aprovadas para a segunda fase	15 de julho de 2010
Segunda Fase – Avaliação das Propostas	De 15 de julho a 25 de julho de 2010
Divulgação das Propostas Aprovadas – publicação no DOU	25 de julho de 2010
Credenciamento, Autorização e Reconhecimento	25 de julho a 28 de julho de 2010
Assinatura do Termo de Credenciamento e Realização de Cerimônia para concessão de Selo RENAESP	29 de julho de 2010

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Nenhuma indenização será devida aos proponentes pela elaboração de proposta ou apresentação de documentos relativos a este Edital.

11.2 A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser alterado ou revogado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da SENASP, seja por motivo de interesse público ou de





**Ministério da Justiça
Secretaria Nacional de Segurança Pública**

exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

11.3 Esta Administração poderá subsidiar-se em pareceres emitidos por técnicos ou especialistas no assunto objeto deste Edital.

RICARDO BRISOLLA BALESTRERI
Secretário Nacional de Segurança Pública
